



REQUERIMENTO Nº. 425

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/5/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de amplo conhecimento que os casos de violência contra a mulher apresentam maior incidência nos períodos noturnos e, especialmente, aos finais de semana, momentos em que as vítimas se encontram em situação de maior vulnerabilidade e risco. Em Botucatu, entretanto, a Delegacia de Defesa da Mulher não dispõe de atendimento ininterrupto, fazendo com que, nesses períodos, os registros de ocorrência sejam direcionados ao Plantão Policial, que, embora essencial, não possui a mesma estrutura especializada para o acolhimento adequado dessas vítimas.

Ressalta-se que a Delegacia de Defesa da Mulher já conta com profissionais capacitados, inclusive psicólogas, desempenhando importante papel no acolhimento e orientação das vítimas. No entanto, a ausência de funcionamento 24 horas impede que esse atendimento especializado seja disponibilizado de forma contínua, comprometendo a efetividade da proteção prevista na Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e dificultando a garantia de um atendimento humanizado no momento em que a vítima mais necessita.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo **TARCÍSIO DE FREITAS** e ao Delegado Seccional de Polícia, **Dr. LOURENÇO TALAMONTE NETTO**, solicitando envidarem esforços a fim de aumentar o efetivo da Delegacia de Defesa da Mulher de Botucatu de forma que tal unidade ofereça atendimento 24 horas e aos finais de semana, bem como estudar a possibilidade de disponibilizar psicólogos para acolher, orientar e amparar psicologicamente as mulheres vítimas de violência também nesse período.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de maio de 2026.

Vereador Autor:

ZÉ FERNANDES
PSDB

CARLOS TRIGO
MDB

NUNO GARCIA
PODEMOS

WELINTON JAPA
MDB



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=VYN8-35F1-M6AZ-2578> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VYN8-35F1-M6AZ-2578

Câmara Municipal de Botucatu, 18 de maio de 2026

Botucatu, 18 de maio de 2026